PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

CONTRATO CMS N° 26/2024
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 664/2024
SEGUNDO TERMO ADITIVO
PROCESSO CMS Nº 200/2026

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO CMS Nº 26/2024**, CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A **ENGEL TECH ENGENHARIA EM ELEVADORES E ESCADAS ROLANTES LTDA.**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.674.402/0001-86, com sede na Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro, Nesta Capital, CEP nº 40.020-070, neste ato representada por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Vereador **CARLOS DA SILVA MUNIZ**, com eleição e posse conforme DOL n° 6.859, Ano XXXIV, p. 06, datado de 03/01/2025, devidamente autorizado pelo art. 35, I e XIX, da Resolução nº 910/1991, publicada no DOM de 16 e 17/05/1991, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **ENGEL TECH ENGENHARIA EM ELEVADORES E ESCADAS ROLANTES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.039.956/0001-83, com sede na Rua Lucaia, nº 295, Edifício Empresarial Lucaia, salas nº 402 e nº 403, Rio Vermelho, Nesta Capital, CEP nº 41.940-660, neste ato representada por seu sócio-administrador, o Sr. **ALEXANDRE BAYERL COELHO**, inscrito no CPF sob o nº ***.741.306-**, com qualificação completa nos autos do processo de aditamento, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Segundo Termo Aditivo ao Contrato CMS nº 26/2024**, instruído no **Processo Administrativo CMS nº 200/2026**, contratação originária do **Termo de Dispensa de Licitação nº 90004/2024,** , em que as partes sujeitam-se às normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e da legislação municipal, esta, no que couber, assim como, a partir da celebração deste instrumento, às seguintes cláusulas e condições:

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo de aditamento tem como objeto **a prorrogação, com reajuste do valor, da vigência do Contrato CMS nº 26/2024**, cujo termo inicial deu-se aos 24 de julho de 2025, o qual, por sua vez, tem por conteúdo a contratação de empresa especializada para serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças (inclusive a retirada das peças a serem substituídas), nos 6 (seis) elevadores da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Por este termo, fica prorrogada a vigência do Contrato CMS nº 26/2024 **por um período de 12 (doze) meses, contados a partir do próximo dia 24 de julho de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO REAJUSTE

3.1. O **valor da contratação** sofrerá reajuste, com incidência a partir da data da prorrogação de que cuida este termo, o qual considera a variação inflacionária do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do período **maio de 2025** a **abril de 2026**, assim totalizando 12 (doze) meses, referentes ao segundo aniversário da formalização do orçamento estimado nos autos da contratação originária.

3.2. Haja vista o reajuste de que trata o item antecedente, o **valor mensal** do contrato passa dos atuais R$ 3.603,84 (três mil, seiscentos e três reais e oitenta e quatro centavos**)** para a importância de **R$ 3.762,10 (três mil, setecentos e sessenta e dois reais e dez centavos)**, ou seja, sofrerá uma majoração de **4,391720% (quatro vírgula três, nove, um, sete, dois, zero por cento)**, consoante detalhamento que segue:

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

CONTRATO CMS N° 26/2024
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 664/2024
SEGUNDO TERMO ADITIVO
PROCESSO CMS Nº 200/2026

Tabela de itens e preços							
Item	**Descrição / Local**	**Catser**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor unit. mensal vigente**	**Fator de reajuste**	**Valor unit. mensal atualizado**
1	**Serviço de manutenção preventiva e corretiva em elevador** de fabricação da **Thyssenkrupp**, tipo passageiro, possui 12 paradas, percurso de 36m, capacidade para 600 kg / 8 passageiros e velocidade de 60m/min. Período: 12 (doze) meses. Edifício Bahia Center, Rua Ruy Barbosa, 23/27. Centro, Salvador (BA). Elevador próximo à recepção do edifício.	3557	Und.	1	~~R$ 791,47~~	1,04391720	R$ 826,23
2	**Serviço de manutenção preventiva e corretiva em elevador** de fabricação da **Thyssenkrupp**, tipo passageiro, possui 10 paradas, percurso de 30m, capacidade para 600 kg / 8 passageiros e velocidade de 60m/min. Período: 12 (doze) meses. Edifício Bahia Center, Rua Ruy Barbosa, 23/27. Centro, Salvador (BA). Elevador próximo ao consultório odontológico	3557	Und.	1	~~R$ 791,47~~	1,04391720	R$ 826,23
3	**Serviço de manutenção preventiva e corretiva em elevador** de fabricação da **Infolev**, tipo passageiro, possui 7 paradas, percurso de 21m, capacidade para 225 kg / 3 passageiros e velocidade de 60m/min. Edifício Rio	3557	Und.	1	~~R$ 590,97~~	1,04391720	R$ 616,92

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

	Lima, Rua Ruy Barbosa,19. Centro, Salvador (BA).						
4	**Serviço de manutenção preventiva e corretiva em elevador** de fabricação da Wollk Elevadores do Nordeste, tipo plataforma, possui 2 paradas, percurso de 6m, capacidade para 200 kg / 2 passageiros. Paço Municipal, sede da Câmara Municipal de Salvador. Praça Thomé de Souza, S/N. Centro. Salvador (BA).	3557	Un.	1	~~R$ 495,99~~	1,04391720	R$ 517,77
5	**Serviço de manutenção preventiva e corretiva em elevador** de fabricação da **Montele Elevadores**, tipo plataforma, possui 2 paradas, percurso de 6m, capacidade para 250 kg / 2 passageiros. Centro de Cultura, Praça Thomé de Souza, S/N. Centro. Salvador (BA).	3557	Un.	1	~~R$ 342,97~~	1,04391720	R$ 358,03
6	**Serviço de manutenção preventiva e corretiva em elevador** de fabricação da **Doalto Elevadores**, tipo passageiro, possui 5 paradas, capacidade para 450 kg / 4 passageiros e velocidade de 45m/min. Edifício Moreira, Rua da Ajuda, 15. Centro. Salvador (BA).	3557	Un.	1	~~R$ 590,97~~	1,04391720	R$ 616,92
Total mensal					~~R$ 3.603,84~~		**R$ 3.762,10**
Total anual					~~R$ 43.246,08~~		**R$ 45.145,20**

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

4.1. As despesas deste aditivo correrão à conta da Unidade Gestora: **200002 - UG CMS - Câmara Municipal de Salvador**; Projeto/Atividade: **01.031.0013.250101 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos**; Classificação da Despesa: **3.3.90.39 1.500.1 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**, do Orçamento vigente da **CONTRATANTE**, permitida a alteração do crédito mediante celebração de apostila.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO NORMATIVO

5.1. A celebração deste instrumento de aditivo fora precedida de autorização da Diretoria-Geral (DG) da **CONTRATANTE**, exarada no **Processo Administrativo CMS nº 200/2026**, em cujo bojo se atestou o preenchimento dos requisitos legais.

5.2. A prorrogação contratual objeto deste negócio encontra respaldo legal no art. 107, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021, possuindo amparo normativo também nas disposições do instrumento contratual originário, especialmente no seu **item 3.2**.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização e o acompanhamento do contrato continuarão sob incumbência do Sr. **Matheus Saback Leal**, **matrícula nº 6.208**, servidor efetivo que se encontra lotado na Supervisão de Manutenção Predial da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e nos aditivos anteriores eventualmente firmados entre as partes.

E, por estarem, assim, justas e acertadas, assinam este instrumento, por meio de certificado digital, em conjunto com 02 (duas) testemunhas.

Salvador, de de **2026**.

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

CONTRATO CMS N° 26/2024
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 664/2024
SEGUNDO TERMO ADITIVO
PROCESSO CMS Nº 200/2026

ALEXANDRE BAYERL COELHO:59474130604

Assinado de forma digital por ALEXANDRE BAYERL COELHO:59474130604
Dados: 2026.05.19 10:06:56 -03'00'

CARLOS DA SILVA MUNIZ
Representante da **CONTRATANTE**

ALEXANDRE BAYERL COELHO
Representante da **CONTRATADA**

Testemunhas:

Conforme assinaturas eletrônicas.

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

Testemunha -
HERÍLIA FILGUEIRAS ALMEIDA RADOMILLE
068.839.176-16

Data: 13-05-2026 10:14:02.519 BRT

Subscrevo o contrato -
CARLOS DA SILVA MUNIZ
567.884.955-72

Data: 12-05-2026 19:02:34.705 BRT

Documento examinado e aprovado -
EVERTON DA SILVA SOUZA
038.484.415-43

Data: 12-05-2026 14:03:05.979 BRT

Testemunha -
GUILHERME PALMA GUERRA
034.503.835-58

Data: 12-05-2026 10:39:58.729 BRT